

# PROIBIÇÃO DE TRAJES DE ALTA PERFORMANCE PARA CATEGORIAS MIRIM E PETIZ

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 2017

**Boletim nº 199/2017**

**RC**

Ilmº. Sr. Presidente de Federação

A Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos – CBDA vem comunicar a V.Sa. que, em uma decisão tomada por consenso no Conselho Técnico Nacional de Natação de Base (CTNNB), a partir da temporada 2018 não será permitido o uso de trajes de alta performance - conhecidos como “*fastskin*” - por atletas da categoria MIRIM, e a partir da temporada 2019 não será permitido o uso desses trajes por atletas da categoria PETIZ. Dentre as razões que o Conselho Técnico apresenta para a proibição estão:

## PROIBIÇÃO DO USO DE TRAJES TIPO “FASTSKIN” PARA MIRIM E PETIZ

- **O preço:** O traje é muito caro, e tem melhora apenas marginal (décimos de segundo) em categorias em que a criança melhora vários segundos por cada vez que compete. Portanto, a eliminação do traje nessas categorias de base irá democratizar a natação sem prejuízo técnico.
- **A cultura:** Estaremos de forma indireta ensinando a criança que não é o traje que a faz nadar mais rápido, mas sim a técnica, a disciplina e o treino.
- **O incentivo:** O petiz poderá almejar chegar à categoria Infantil para finalmente poder usar um traje de alta performance, iniciando assim a longevidade de sua carreira esportiva na natação.

Outras razões (em inglês) podem ser encontradas no link a seguir, do site da Victoria Swimming - Austrália: [https://vic.swimming.org.au/article.php?group\\_id=8620&id=2](https://vic.swimming.org.au/article.php?group_id=8620&id=2)

Posteriormente será emitido um documento por esta Diretoria que regulamentará a proibição.

Em linhas gerais, não será permitida a compressão, o material e o formato típicos de um traje de alta performance, sendo permitido apenas o uso de sungas (masculino) e maiôs (feminino) tradicionais e amplamente disponíveis no mercado.

Solicitamos que o presente Boletim seja amplamente divulgado entre os seus clubes filiados e informamos que o original encontra-se assinado pelo Diretor e arquivado na sede da CBDA.

Atenciosamente,

**Renato Cordani**

**Diretor de Natação**